



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

**SUPER
TERMINAIS**

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
INDUSTRIAIS – PGRS - BASE 2020**

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS

Manaus

2020/2021

Consult SGI - Rua: Chaves, 8 – Dom Pedro – CEP: 69040- 440

E-mail: consultsgi@hotmail.com



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIONE ELLEN DE FREITAS LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0406652228

Registro: 13827/08 AM

2. Dados do Contrato

Contratante: SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CPF/CNPJ: 04.335.535/0002-55

RUA PONTA GROSSA

Nº: 256

Complemento:

Bairro: COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69074190

Contrato: 001/2021

Celebrado em: 26/03/2021

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PONTA GROSSA

Nº: 256

Complemento:

Bairro: COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69074190

Data de Início: 29/03/2021

Previsão de término: 30/03/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CPF/CNPJ: 04.335.535/0002-55

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

58 - RELATÓRIO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > #2637 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Quantidade

Unidade

2,00

un

58 - RELATÓRIO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > REMEDIAÇÃO > #2605 - DE ESGOTO

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Declaração de Carga Poluidora- DPC e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais- PGRS para atendimento a requisito legal da área ambiental.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

AENAMBAM ASSOCIAÇÃO DOS ENG. AMBIENTAIS DO AMAZONAS

Dione Ellen de Freitas Lima
Eng^a de Segurança do Trabalho
CREA-AM 13827/08

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Manaus *31* de *março* de *2021*
Local data

DIONE ELLEN DE FREITAS LIMA - CPF: 875.588.822-49

SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ:
04.335.535/0002-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 30/03/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8304029868





ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. OBJETIVOS	5
3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	6
4. IDENTIFICAÇÃO	7
4.1. EMPREENDEDOR.....	7
4.2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	7
4.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO AMBIENTAL	8
5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	9
6. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS	9
6.1. CONCEITOS BÁSICOS.....	10
6.2. CLASSIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS.....	11
7. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATUAL	13
7.1. ÁREAS GERADORAS	13
7.1.1. ÁREA ADMINISTRATIVA.....	13
7.1.2. ÁREA DA MANUTENÇÃO	13
7.1.3. ÁREA DE ALMOXARIFADO	13
7.1.4. PÍER.....	13
7.1.5. ARMAZÉM.....	13
7.1.6. ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE	13
7.1.7. REFEITÓRIO.....	13
7.1.8. SERVIÇO MÉDICO	13
7.2. ÁREAS DE SEGREGAÇÃO.....	14



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

7.3. IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	14
.....	
7.3.1. PROCEDIMENTOS ATUAIS	15
FONTE: SUPERTERMINAIS, 2020.	15
7.3.2. ÁREA DE ARMAZENAMENTO INTERNO DOS RESÍDUOS	16
7.3.3. PASSIVOS AMBIENTAIS	16
8. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO PGRS	16
.....	
8.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	16
.....	
8.2. SEGREGAÇÃO	16
.....	
8.3. ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS	18
.....	
8.4. COLETA E TRANSPORTE INTERNO	19
.....	
8.5. CENTRAL DE RESÍDUOS	20
.....	
8.6. TRANSPORTE EXTERNO	21
.....	
8.7. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL	23
.....	
9. MANEJO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE	24
.....	
9.1. MANEJO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS	24
.....	
9.2. MANEJO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	25
.....	
9.2.1. CLASSIFICAÇÃO	25
.....	
10. PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA	29
.....	
11. AÇÕES MITIGADORAS	29
.....	
11.1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL	29
.....	
FONTE: SUPERTERMINAIS, 2020.	30
.....	
11.2. TREINAMENTOS	30



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

12.	PROGRAMA DE REDUÇÃO NA FONTE	30
13.	PLANO DE MONITORAMENTO.....	31
14.	ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE	31
15.	REONSABILIDADE TÉCNICA.....	31
16.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	32
17.	ANEXOS	33
17.1.	INVENTÁRIO DE RESÍDUOS 2020.....	33



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) foi elaborado para que a empresa possa manejar adequadamente todos os resíduos gerados, considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto Federal 7.404/2010. O objetivo é contribuir com a saúde pública e com a preservação ambiental.

No que concerne ao Estado do Amazonas, as empresas são obrigadas a apresentar ao Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, atendendo o que consta no Termo de Referência do referido instituto sobre o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais - PGRS.

2. OBJETIVOS

A disposição, armazenamento, coleta e transporte inadequados dos resíduos sólidos podem acarretar na poluição do solo, das águas superficiais e subterrâneas. Desta forma, se faz necessário que sejam estabelecidas diretrizes a fim de padronizar o tratamento dado aos resíduos sólidos a serem gerados durante as atividades de operação do empreendimento, além de recomendações que visam reduzir a geração destes resíduos, de forma a minimizar os seus possíveis impactos ambientais.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRS da empresa Super Terminais Comércio e Indústria Ltda. tem por objetivo estabelecer, de forma sintética, um conjunto de atividades que permitam o correto processo de coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, como também, atender as necessidades e áreas circunvizinhas.

Visa também assegurar que a menor quantidade possível de resíduos seja gerada e que estes resíduos sejam adequadamente coletados, estocados e dispostos, até sua destinação e disposição final (dependendo de sua classificação como resíduo ou como rejeito) visando:

- Garantir a proteção dos recursos naturais e dos ecossistemas terrestres e aquáticos, mediante adoção das medidas pertinentes de controle na geração, armazenamento, transporte e disposição final dos resíduos gerados durante a operação da empresa;
- Estabelecer procedimentos de coleta, transporte, acondicionamento, destino final (quando resíduos) e disposição final (quando rejeitos) para os resíduos gerados nas áreas da empresa.



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1. Lei Municipal nº. 605, de 24 de setembro de 2001, que institui o Código Ambiental do Município de Manaus e dá outras providências;
- 3.2. ABNT NBR 1.183 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;
- 3.3. ABNT NBR 7.500 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais;
- 3.4. ABNT NBR 9.191 – Especificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo;
- 3.5. ABNT NBR 9.800 – Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário;
- 3.6. ABNT NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- 3.7. ABNT NBR 10.005 – Lixiviação de Resíduos – Procedimento;
- 3.8. ABNT NBR 10.007 – Amostragem de Resíduos – Procedimento;
- 3.9. ABNT NBR 10.703 – Degradação do Solo - Terminologia;
- 3.10. ABNT NBR 11.174 – Armazenamento de Resíduos Classe II – Não Inertes e III - Inertes;
- 3.11. ABNT NBR 12.235 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- 3.12. ABNT NBR 12.808 – Resíduos de serviços de saúde – Classificação;
- 3.13. ABNT NBR 12.809 – Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimento;
- 3.14. ABNT NBR 12.810 – Coleta de resíduos de saúde – Procedimento;
- 3.15. ABNT NBR 13.221 – Transporte de resíduos;
- 3.16. Resolução CONAMA nº. 313/2002: Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais;
- 3.17. Resolução CONAMA nº. 358/2005: Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde;
- 3.18. Resolução CONAMA nº. 275 de 25 de abril de 2001: Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos;
- 3.19. Lei Estadual 4.021, de 02 de abril de 2014: Torna obrigatória a implantação e manutenção adequada de sistemas de coleta seletiva de resíduos nos locais que especifica, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências;
- 3.20. Lei Federal nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispendo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis em todo território nacional.
- 3.21. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

4. IDENTIFICAÇÃO

4.1. Empreendedor

Razão Social: Super Terminais Comércio e Indústria LTDA.
Endereço: Rua: Ponta Grossa, nº 256, Colônia Oliveira Machado, Manaus – Amazonas.
CEP: 69074-190
Cidade/UF: Manaus/AM
CNPJ: 04.335.535/0002-55
Atividade Principal: Transporte e Indústria.
Licença de Operação: L.O Nº. 071/02-14
Telefone/Fax: (92) 3623- 3700/3629-3722
Responsável: Irineu Valeiro Junior
Cargo: Gerente Administrativo Financeiro
Site: <https://superterminais.com.br/>
Área aprovada: 86463,90 m².
Coordenadas Geográficas: 03°09'17,70"S e 059°59'47,60"W

4.2. Responsável pela Elaboração

Nome Fantasia: Consult SGI – HVJB Consultoria em Gestão Empresarial
Endereço: Rua Chaves, nº 8, Dom Pedro,
CEP: 69.040-440
Cidade/UF: Manaus/AM
CNPJ: 22.770.852/0001-09



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

4.3. Responsável Técnico Ambiental

Contato: Dione Ellen de Freitas Lima
Formação: Engenharia Ambiental e Sanitarista
E mail: dionneellen.fl@gmail.com



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa Super Terminais Comércio e Indústria LTDA está localizada em uma área de vocação industrial, totalmente urbanizada, pertencente ao Distrito Industrial de Manaus (AM).

A área onde está localizada a supracitada empresa encontra-se Rua: Ponta Grossa, nº 256, Colônia Oliveira Machado, Manaus – Amazonas, nesta cidade de Manaus, estado do Amazonas, conforme Planta de Situação em anexo. As coordenadas geográficas da sede são: 03°09'17,70"S e 059°59'47,60"W.

6. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

De acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/10, gerenciamento de resíduos sólidos é o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Segundo a PNRS (2010), o gerenciamento de resíduos sólidos deve possuir o seguinte conteúdo mínimo:

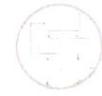
- Descrição do empreendimento ou atividade;
- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
- Levantamento da legislação específica, federal, estadual e municipal;
- Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
- Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;
- Metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos, à reutilização e reciclagem;
- Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos e,
- Periodicidade de sua revisão, observado o prazo de vigência da respectiva licença de operação.



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

As diretrizes gerais para Gerenciamento de Resíduos e Rejeitos Sólidos gerados no empreendimento, que serão detalhadas nos itens a seguir, e compreendem as seguintes ações:

- Classificação e Segregação dos resíduos/rejeitos gerados, de acordo com as normas e resoluções cabíveis;
- Acondicionamento, transporte interno e armazenamento adequado;
- Coleta e transporte, de acordo com as normas técnicas existentes;
- Destinação/disposição final adequada;

É importante salientar que estes procedimentos e diretrizes foram desenvolvidos para o correto gerenciamento dos resíduos/rejeitos sólidos, gerados durante a operação do empreendimento, os quais deverão estar incorporados à rotina de atividades desenvolvidas diariamente.

Também foram utilizados como base para este trabalho, procedimentos específicos desenvolvidos pelo empreendedor.

6.1. Conceitos Básicos

Para o efeito deste PGRS, apresentam-se abaixo alguns conceitos, além dos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS:

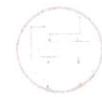
- Resíduos Sólidos: os que resultam das atividades humanas e que se apresentam nos estados sólidos, semissólidos ou líquidos, este último quando não passível de tratamento convencional;
- Classificação de um resíduo: envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem, de seus constituintes e características, e a comparação destes constituintes com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido (ABNT NBR 10.004:2004);
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos: o processo que compreende a coleta, a manipulação, o acondicionamento, o transporte interno, o armazenamento, o transporte externo, reciclagem e a disposição final dos resíduos sólidos;
- Transbordo: procedimento de repasse de transporte de resíduos;



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

- Transportador: agente responsável pelo transporte dos resíduos sólidos da fonte geradora até ao receptor de resíduos;
- Receptor: agente responsável pelo reprocessamento, tratamento e/ou disposição final dos resíduos;
- Destinação Final: medida adotada para o descarte final de resíduo gerado, dentre as alternativas de reprocessamento (reutilização/ recuperação e reciclagem), tratamento e/ou disposição final;
- Manejo dos resíduos: critérios técnicos e ações que conduzam à minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente.
- Tratamento: conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, físico-químicas, químicas ou biológicas dos resíduos.
- Sistema de Destinação Final: conjunto de instalações, processos e procedimentos que visam à destinação ambientalmente adequada dos resíduos em consonância com as exigências ambientais.

6.2. Classificação e Quantificação de Resíduos

As áreas geradoras de resíduos/rejeitos devem manter listas atualizadas de todos os resíduos/rejeitos gerados em suas atividades, classificando-os conforme a norma NBR 10.004, Resolução CONAMA n°. 307/02 (quando resíduos de construção civil), Resolução CONAMA n°. 358/05 (quando resíduos da área da saúde), Resolução CONAMA 05/93, Resolução ANVISA RDC n° 56, de 06 de agosto de 2008 e demais legislações aplicáveis.

A. Segundo a Norma ABNT NBR 10.004

Os resíduos são classificados da seguinte forma:

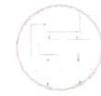
- Resíduos de Classe I: Resíduos Perigosos – são os que apresentam periculosidade e são divididos em inflamáveis, corrosivos, tóxicos, patogênicos e radioativos. Exemplos: Óleos em geral; borras e resíduos contendo (ou impregnados com) óleos; íons com metais pesados; organoclorados; solventes; inflamáveis e outros elementos perigosos; lâmpadas fluorescentes; baterias; embalagens de produtos químicos (ácidos, álcalis, entre outros); lixo ambulatorial infectante; etc.



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

- Resíduos de Classe II-A: Não inertes – são aqueles que não se enquadram na Classe I e nem na Classe II-B, podendo ter as seguintes propriedades: combustibilidade, biodegradabilidade e solubilidade em água. Exemplos: Lixo doméstico e de escritório em geral desde que não contaminado, resíduos de refeitórios, etc.
- Resíduos de Classe II-B: Inertes – são aqueles que não alteram as suas propriedades físicas quando dispostos no ambiente. Exemplo: entulhos de obra, sucatas de ferro e aço, sulfato ferroso e outros.
- Quando dois resíduos de Classes diferentes estiverem misturados, a mistura é enquadrada na Classe correspondente ao componente de maior perigo.

B. Segundo a Resolução CONAMA nº. 307/02

Esta Resolução estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, os resíduos são classificados da seguinte forma:

- Classe A: resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplenagem, componentes cerâmicos, argamassas e concreto, etc;
- Classe B: resíduos como plástico, papel, papelão, metais, madeiras e outros;
- Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como produtos oriundos do gesso;
- Classe D: resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros;
- Os resíduos devem ser, tanto quanto possível, separados e segregados, obedecendo a sua classificação, a fim de evitar que possam ser misturados e contaminados por outros resíduos.

C. Segundo a Resolução CONAMA nº. 358/05

Segundo esta Resolução, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, os mesmos são classificados da seguinte forma:

Consult SGI - Rua: Chaves, 8 – Dom Pedro – CEP: 69040- 440

E-mail: consultsgi@hotmail.com



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

- I – GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.
- II – GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
- III – GRUPO C: Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.
- IV – GRUPO D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.
- V – GRUPO E: Materiais perfuro - cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro.

7. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATUAL

7.1. Áreas Geradoras

7.1.1. Área Administrativa

7.1.2. Área da Manutenção

7.1.3. Área de Almoxarifado

7.1.4. Píer

7.1.5. Armazém

7.1.6. ETE – Estação de Tratamento de Efluente

7.1.7. Refeitório

7.1.8. Serviço Médico

Consult SGI - Rua: Chaves, 8 – Dom Pedro – CEP: 69040- 440

E-mail: consultsgi@hotmail.com



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

7.2. Áreas de Segregação

A fábrica possui coletores com as cores da coleta seletiva segundo Resolução CONAMA 275/2001 em locais convenientes para, posteriormente, serem encaminhados para a Central de Resíduos.

7.3. Identificação, Classificação e Quantificação dos Resíduos

Alguns resíduos presentes no inventário foram alocados em grupos de similares para simplificar a quantificação, como os resíduos perigosos, os metais e os papéis. Com a quantidade gerada anualmente, foi determinado à quantidade mensal de cada um dos resíduos, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Quantificação anual de resíduos sólidos

Tipo de Resíduo	Classificação NBR 10004/2004	UND	Quantidade Anual
Lixo comum	Classe IIA - Não Inerte	ton	43,5
Resíduos Madeira ou Pallets	Classe IIB – Não Inerte	ton	2,1
Resíduos Orgânicos	Classe IIB – Não Inerte	ton	7,1
Resíduos de Papel /Papelo	Classe IIA – Não Inerte / Classe IIB- Inerte	ton	6,5
Sucata de ferro miúdo (p)	Classe IIB- Inerte	ton	72,2
Resíduo Plástico	Classe IIA – Não Inerte / Classe IIB- Inerte	ton	2,1
Resíduo Gordura ETE	Classe IIA - Não Inerte	m ³	3,0
Resíduos água contaminada com óleo	Classe I	m ³	3,2
Resíduo Perigosos	Classe I	ton	13,9
Lodo ETE	Classe IIA - Não Inerte	m ³	16,0
Lodo Banheiro Biológico	Classe I	m ³	14,4
Entulho	Classe IIB- Inerte	ton	139,9
Lâmpadas Fluorescentes	Classe I	ton	0,12
Resíduo pilhas	Classe I	ton	0,019
Resíduo Jardinagem	Classe IIA - Não Inerte	ton	1,3
Resíduo de Saúde	Classe I	ton	0,002
Resíduo embalagem plástica	Classe I	ton	0,000026
Resíduo OLUC	Classe I	m ³	14,5

Fonte: Superterminais, 2020.

7.3.1. Procedimentos Atuais

A Tabela abaixo apresenta informações atuais sobre acondicionamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados.

Tabela 2. Etapas do manejo atual dos resíduos

Tipo de Resíduo	Acondicionamento	Coleta	Destinatário	Destinação Final
Lixo comum	Caçamba de 5m ³	Manaus Limpa	Manaus Limpa	Incineração
Resíduos Madeira ou Pallets	Caçamba de 5m ³	Manaus Limpa	Cerâmica Momtemar	Beneficiamento
Resíduos Orgânicos	Caçamba de 5m ³	Manaus Limpa	SEMULSP	Aterro
Resíduos de Papel /Papelão	Caçamba de 5m ³	Manaus Limpa	Rio Limpo	Reciclagem
Sucata de ferro miúdo (p)	Caçamba de 5m ³	Cometais	Cometais	Reciclagem
Resíduo Plástico	Caçamba de 5m ³	Manaus Limpa	Coplast	Reciclagem
Resíduo Gordura ETE	ETE	Emops	ITC	Tratamento Biológico
Resíduos água contaminada com óleo	Caixa SAO	Eternal	Eternal	Tratamento físico químico
Resíduo Perigosos	Caçamba de 5m ³	Manaus Limpa	Manaus Limpa	Incineração
Lodo ETE	Sacos plásticos	Emops	ITC	Tratamento Biológico
Lodo Banheiro Biológico	Banheiro	Emops	ITC	Tratamento Biológico
Entulho	Caçamba de 5m ³	Manaus Limpa	SEMULSP	Aterro
Lâmpadas Fluorescentes	A granel	Manaus Limpa	Apliquim	Descontaminação
Resíduo pilhas	Recipiente	Manaus Limpa	Manaus Limpa	Incineração
Resíduo Jardinagem	Caçamba de 5m ³	Manaus Limpa	Manaus Limpa	Incineração
Resíduo de Saúde	Bombona	Manaus Limpa	Manaus Limpa	Incineração
Resíduo embalagem plástica	Caçamba de 5m ³	Eternal	Eternal	Incineração
Resíduo OLUC	Bombona 100l	Eternal	Eternal	Re- refino

Fonte: Superterminais, 2020.

7.3.2. Área de Armazenamento Interno dos Resíduos

Figura 3. Ilustração da localização da área de armazenamento interno



Fonte: Superterminais, 2020.

7.3.3. Passivos Ambientais

O passivo ambiental é inexistente quando relacionado a danos passados. A empresa possui controle operacionais e levantamentos para monitorar os aspectos e impactos ambientais.

A organização possui certificações de Sistema de Gestão da Qualidade e Meio Ambiente ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001. Sendo assim, a triagem de coleta, transporte, destinação, tratamento dos resíduos gerados são feitos de forma adequada. Todo prestador de serviço é devidamente licenciado de acordo com sua atividade perante os órgãos de Meio Ambiente competentes (SEMMAS, IPAAM, IBAMA e etc).

8. Diretrizes e Estratégias dos Procedimentos Operacionais do PGRS

8.1. Estrutura Organizacional do sistema de gerenciamento de resíduos

O setor responsável pelo gerenciamento de resíduos da empresa – SGI – Sistema de Gestão Integrada, possui procedimentos que englobam desde as atividades operacionais como também as administrativas referentes ao gerenciamento de resíduos.

8.2. Segregação

A segregação consiste na operação de separação dos resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente e a melhor alternativa de



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

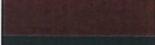
armazenamento temporário e destinação final. A segregação dos resíduos tem como finalidade evitar a mistura daqueles incompatíveis, visando garantir a possibilidade de reutilização, reciclagem e a segurança no manuseio.

Segundo a legislação, o acondicionamento dos resíduos separados deve ser feito por tipo e categoria. A primeira etapa do processo de remoção dos resíduos sólidos corresponde à atividade de acondicionamento deste resíduo, o acondicionamento adequado dos resíduos na origem possibilita controlar os riscos impostos à saúde e facilitar as operações de coleta, armazenamento e transporte. A importância do acondicionamento adequado está em:

- Evitar acidentes;
- Evitar a proliferação de vetores;
- Minimizar o impacto visual e olfativo;
- Reduzir a heterogeneidade dos resíduos;
- Facilitar a realização da etapa da coleta.

É obrigatória a presença, nas áreas do empreendimento, de recipientes identificados, com sua respectiva caracterização, diferenciados externamente pela coloração e identificação por escrito, providos de tampas e em quantidade que atenda o previsto neste PGRS. Os recipientes destinados a armazenar os resíduos sólidos disponibilizados na área do empreendimento, deverão apresentar no seu interior, saco plástico em conformidade com os padrões definidos quanto à classe, matéria-prima, dimensões, solda e dispositivo de fechamento estabelecido nas Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e deverão também manter-se tampados. E para a correta segregação dos resíduos, foi adotado o padrão de cores de segregação estabelecido pela Resolução CONAMA nº. 275/2001 (Figura 4).

Figura 4. Quadro de Cores para a Coleta Seletiva

Cor	Descrição
	Papel / Papelão / Embalagens Longa Vida
	Plástico
	Vidro
	Metal
	Resíduos Perigosos
	Resíduos Ambulatoriais e de Serviços de Saúde
	Resíduos Radioativos
	Resíduos Orgânicos
	Madeira
	Lixo Comum-Resíduos Não Passíveis de Separação

Fonte: Resolução CONAMA 275/2001.

A Figura 5 apresenta os coletores adquiridos para a coleta seletiva dentro do prédio da empresa, mais especificamente para os resíduos de plástico, papel e rejeitos.

Figura 5. Coletores para a Coleta Seletiva



Fonte: Superterminais, 2020.

8.3. Acondicionamento de Resíduos

Na definição do tamanho, quantidade, localização e do tipo de dispositivo a ser utilizado para o acondicionamento dos resíduos deve ser considerado o volume e as características físicas dos resíduos, facilitação para a coleta, controle da utilização dos dispositivos, segurança para os usuários e preservação da qualidade dos resíduos nas condições necessárias para a destinação.

Os resíduos gerados são segregados inicialmente no próprio setor ou nas proximidades. O procedimento determina que o próprio colaborador do setor gerador é responsável por essa segregação.

Quase todos os resíduos são encaminhados diretamente para a Central de Resíduos, onde são colocados dentro dos coletores específicos. Em alguns casos, os resíduos são acondicionados em sacolas plásticas pelos setores geradores com o auxílio dos colaboradores da limpeza para posterior encaminhamento para a Central de Resíduos.

Já os resíduos líquidos perigosos geralmente são armazenados em recipientes plásticos (bombonas) de 50 litros com devida identificação. Alguns resíduos perigosos, como trapo da manutenção são armazenados em sacos plásticos comuns.

A Tabela 5 apresenta como os resíduos são acondicionados antes de serem encaminhados para a Central de Resíduos.

Tabela 6. Acondicionamento dos Resíduos Sólidos

Tipo de Resíduo	Acondicionamento
Lixo comum	Caçamba de 5m ³
Resíduos Madeira ou Pallets	Caçamba de 5m ³
Resíduos Orgânicos	Caçamba de 5m ³
Resíduos de Papel /Papela	Caçamba de 5m ³
Sucata de ferro miúdo (p)	Caçamba de 5m ³
Resíduo Plástico	Caçamba de 5m ³
Resíduo Gordura ETE	ETE
Resíduos água contaminada com óleo	Caixa SAO
Resíduo Perigosos	Caçamba de 5m ³
Lodo ETE	Sacos plásticos
Lodo Banheiro Biológico	Banheiro
Entulho	Caçamba de 5m ³
Lâmpadas Fluorescentes	A granel
Resíduo pilhas	Recipiente
Resíduo Jardinagem	Caçamba de 5m ³
Resíduo de Saúde	Bombona
Resíduo embalagem plástica	Caçamba de 5m ³
Resíduo OLUC	Bombona 100l

Fonte: Superterminais, 2020.

8.4. Coleta e Transporte Interno

A coleta compreende na operação de transferência dos resíduos acondicionados do local de geração para o armazenamento temporário. Coletar o lixo significa recolher o lixo acondicionado por quem o produz para encaminhá-lo, mediante transporte adequado, a um



possível local (Central de Resíduos). Coleta-se o lixo para evitar problemas de saúde que ele possa propiciar.

A armazenagem e o transporte dos resíduos deverão ocorrer em compartimentos compatíveis e adequados a cada tipo de produto e providos de condições ambientais que evitem riscos à saúde humana.

Os resíduos do sistema de coleta de resíduos sólidos do empreendimento serão direcionados para Central de Resíduos (área interna e Externa).

Para o transporte mais seguro, os sacos acondicionadores de resíduos sólidos deverão ser fechados quando 2/3 de sua capacidade interior estiver preenchida. Ao fechar os sacos acondicionadores, deverá ser evitada a presença, em seu interior, de ar em excesso, bem como evitar-se a inalação ou a exposição ao fluxo de ar produzido.

O transporte interno dos resíduos é feito através de paleteiras ou matrim, empilhadeiras ou até manualmente. Os encarregados de cada setor gerador identificam o resíduo, o acondicionam adequadamente em sacos plásticos e o transportam sobre paletes utilizando o matrim para a sua devida destinação interna.

8.5. Central de Resíduos

O armazenamento temporário dos resíduos deverá acontecer o mais próximo possível dos locais de geração dos resíduos, dispendo-os de forma compatível com seu volume e preservando a boa organização dos espaços nas áreas do empreendimento.

A disposição interna dos resíduos é realizada em locais denominados de Centrais de Resíduos. A alocação atual está localizada conforme foto da empresa constante no item 7.3.2 (Figura 3). O acesso a essas centrais é exclusivo do setor da Limpeza e da Qualidade, responsável pelo gerenciamento dos resíduos industriais. Quando a central começa a ficar sem espaço físico devido ao acúmulo dos resíduos, a empresa de coleta é acionada.

A Central de Resíduos possui 06 (seis) coletores com capacidade para 05 m³ devidamente identificados. São utilizados para armazenar temporariamente os resíduos gerados: recicláveis e não recicláveis., o piso é impermeável. A área está localizada em ambiente externo.

Figura 7. Central de Resíduos



Fonte: Superterminais, 2020.

Os kits de emergência como pó de contenção, serragem, trapos e EPIs, vassoura e um extintor logo na entrada são alocados perto do local (Figura 8).

Figura 8. Kit de Emergência



Fonte: Superterminais, 2020.

8.6. Transporte Externo

A coleta dos resíduos e sua remoção devem ser feitas de modo a conciliar alguns fatores, a saber:

- Compatibilização com a forma de acondicionamento final dos resíduos;

Consult SGI - Rua: Chaves, 8 – Dom Pedro – CEP: 69040- 440

E-mail: consultsgi@hotmail.com



- Minimização dos custos de coleta e remoção;
- Possibilidade de valorização dos resíduos;
- Adequação dos equipamentos utilizados para coleta e remoção aos padrões definidos em legislação.

Os resíduos gerados nas áreas do empreendimento deverão ser removidos para os locais de destinação previamente determinados e, portanto, devem cumprir rigorosamente as diretrizes estabelecidas, devendo ser observados os seguintes aspectos:

- Aspectos relativos à segurança;
- Disponibilizar equipamentos limpos e em bom estado de conservação para uso;
- Condições de qualificação do transportador (regularidade do cadastro junto ao órgão competente) e;
- Obrigatoriedade do registro da destinação dos resíduos nas áreas previamente qualificadas e cadastradas pelo próprio gerador dos resíduos (observadas as condições de licenciamento quando se tratar de Áreas de Aterro para Resíduos da Construção Civil ou Aterros de Resíduos Perigosos).

As empresas contratadas para a coleta, transporte e disposição final dos resíduos são licenciadas pelo órgão ambiental estadual, IPAAM, e dispõe de tecnologia adequada para o propósito supracitado. Normalmente os caminhões utilizados são do tipo roll-on, baú e carroceria. Após a coleta ser efetuada, os resíduos são cobertos por uma lona para a devida segurança durante o transporte. Deve-se ressaltar que os auxiliares na coleta (tanto da contratada como da contratante) realizam o procedimento utilizando os EPIs (luvas, botas, aventais, respirador semi-facial) adequadamente.

Todos os resíduos são retirados da empresa acompanhados de algum documento. Quando o mesmo possui valor econômico, uma Nota Fiscal é gerada contendo as informações do resíduo como peso e quantidade, o nome da empresa geradora e da empresa que está adquirindo o mesmo (na maioria dos casos a empresa que coleta é a mesma que efetua a destinação final).

E quando a coleta é dos resíduos perigosos, os documentos acompanham os mesmos. O Manifesto de Transporte de Resíduos ou MTR, onde constam os dados dos resíduos, sua classe de risco e sua ONU de acordo com a ANTT nº420/2004 (e



posteriormente à Resolução ANTT nº 5.232/2016), dados da empresa geradora, dados da empresa transportadora e dados da empresa que efetuará a destinação final.

8.7. Tratamento e Destinação Final

As soluções para a destinação dos resíduos e disposição final de rejeitos devem combinar compromisso ambiental e viabilidade econômica, garantindo a sustentabilidade e as condições para a implementação das ações pelos responsáveis. As soluções para destinação/disposição devem levar em consideração principalmente os seguintes fatores:

- Possibilidade de reutilização ou reciclagem dos resíduos nas áreas do próprio empreendimento;
- Possibilidade de comercialização dos resíduos (reciclagem externa);
- Conveniência do uso de áreas especializadas para a concentração de pequenos volumes de resíduos mais problemáticos, visando maior eficiência na destinação.

A destinação final dos resíduos fica sob responsabilidade da(s) empresa(s) contratada (s) para a coleta destes, sendo esta licenciada pelos órgãos ambientais competente, sendo que a Super Terminais não se isenta da corresponsabilidade.

Este destino será arbitrado pela empresa e só será aceito mediante análise deste empreendimento e pelo órgão ambiental vigente. Esta operação consiste em dar destino aos resíduos previamente segregados, obedecendo a critérios técnicos de operação, instalação e construção. Todas as empresas de destino final em aterro sanitário licenciado e/ou tratamento térmico (incineração) deverão emitir manifesto de recebimento dos resíduos, que uma cópia ficará arquivada na empresa prestadora de serviços de coleta e outra cópia para a contratante dos serviços.

Após ser efetuada a coleta dos resíduos, a empresa utiliza dois modos para acompanhar e averiguar a destinação final dos seus resíduos. O primeiro é através do Certificado de Destinação, documento que a empresa que efetua a coleta e destinação final é obrigada a emitir para a empresa geradora, contendo informações da tratativa dada ao resíduo coletado.

Esse documento tem a periodicidade mensal, onde no mesmo constam as descrições dos resíduos coletados, assim como os seus respectivos pesos, notas fiscais (se houver) e tratativa (reutilização, reciclagem, incineração, disposição em aterros).



Para constatar a veracidade do Certificado de Destinação, a empresa efetua visitas técnicas periodicamente às empresas contratadas para coleta e destinação final dos resíduos. As visitas são pré-agendadas e é efetuada por um colaborador da Qualidade com mais um acompanhante da empresa. Após a visita é elaborado um relatório para evidenciar a visita e apresentar aos administradores da empresa a destinação final dos resíduos. Atualmente a empresa trabalha com mais de dez empresas especializadas em coleta de resíduos.

Os resíduos gerados na empresa têm, atualmente, sua destinação definida conforme Quadro 9.

Quadro 9. Destinação Final dos Resíduos Sólidos

Tipo de Resíduo	Destinatário	Destinação Final
Lixo comum	Manaus Limpa	Incineração
Resíduos Madeira ou Pallets	Cerâmica Momtemar	Beneficiamento
Resíduos Orgânicos	SEMULSP	Aterro
Resíduos de Papel /Papelão	Rio Limpo	Reciclagem
Sucata de ferro miúdo (p)	Cometais	Reciclagem
Resíduo Plástico	Coplast	Reciclagem
Resíduo Gordura ETE	ITC	Tratamento Biológico
Resíduos água contaminada com óleo	Eternal	Tratamento físico químico
Resíduo Perigosos	Manaus Limpa	Incineração
Lodo ETE	ITC	Tratamento Biológico
Lodo Banheiro Biológico	ITC	Tratamento Biológico
Entulho	SEMULSP	Aterro
Lâmpadas Fluorescentes	Apliquim	Descontaminação
Resíduo pilhas	Manaus Limpa	Incineração
Resíduo Jardinagem	Manaus Limpa	Incineração
Resíduo de Saúde	Manaus Limpa	Incineração
Resíduo embalagem plástica	Eternal	Incineração
Resíduo OLUC	Eternal	Re- refino

Fonte: Superterminais, 2020.

9. MANEJO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE

9.1. MANEJO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS

Todos os colaboradores usuários de pilhas e baterias serão orientados a descartar e acondicioná-las em contentores devidamente identificados na cor laranja, conforme a legislação vigente, dispostos em áreas comuns e estratégicas. Da mesma forma, os colaboradores que, por ventura, gerarem resíduos contaminados com óleos e graxas, bem como os filtros de óleo dos equipamentos, cartuchos de impressora e toner, serão orientados a acondicioná-los, temporariamente, em recipientes contentores de cor laranja mais próximos possíveis.

As lâmpadas fluorescentes descartadas serão acondicionadas em um coletor especial na área da manutenção, devidamente identificado. Os resíduos classificados como perigosos serão coletados por uma empresa terceirizada devidamente licenciada para este fim e o seu transporte e destinação final será acionado pela equipe responsável de acordo com a necessidade do empreendimento.

Nos locais onde existe geração e/ou armazenamento de resíduos classificados com perigosos, serão disponibilizados Kit's Ambientais (Figura 8), com materiais de segurança para contenção e controle de possíveis acidentes ambientais.

9.2. MANEJO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS é descrito como um documento integrante do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos, que aponta e descrevem as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente. As principais legislações que iriam guiar os procedimentos são a Resolução RDC nº 306/2004 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

9.2.1. Classificação

Os RSS são classificados em cinco grupos, de acordo com a característica principal do resíduo e potencial de risco, a saber:

Quadro 3 – Classificação dos RSS pelas resoluções vigentes

GRUPO	CARACTERÍSTICAS
A	Biológico

B	Químico
C	Radioativo
D	Semelhante aos domiciliares e recicláveis
E	Perfurantes, cortantes e abrasivos

Fonte: Resolução CONAMA 358/2005 e RDC 306/2004.

A seguir são apresentados os resíduos gerados pela Super Terminais conforme classificação supracitada, considerando que não há geração de RSS classe C.

- **CLASSE A-4** – Curativos, gases, algodão luvas.

Exemplos: Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.

- **CLASSE B** - Resíduo Especial Tipo B3 Resíduo Farmacêutico, composto por medicamentos vencidos, não mais necessários, interditados ou não utilizados.

Exemplos: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

- **CLASSE D** - Resíduo Comum, composto por lixo comum como papel (papel higiênico papel toalha), copos plásticos e embalagens diversas vazias. São segregados em sacos plásticos resistentes de modo a evitar o derramamento durante o seu manuseio.

Exemplos: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- **CLASSE E** - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e

lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

9.2.2. ACONDICIONAMENTO

É o ato de propor ao resíduo em questão a prática de embalar corretamente ao ser segregado de acordo com suas características, em saco e/ou recipientes impermeáveis resistentes à ruptura e vazamento. O acondicionamento adequado é uma forma de barreira física, onde reduz os riscos de contaminação, acidentes no manuseio, facilita a coleta, o armazenamento e o transporte. Segue abaixo o atual acondicionamento dos RSS:

CLASSE A – Resíduo comum – No caso de acidente, onde é utilizado gaze, luva ou algodão, os mesmos serão descartados numa pré-embalagem resistente tipo Descartex, e posteriormente acondicionadas em saco plástico branco-leitoso, de onde será encaminhada para a empresa contratada para dar a destinação a estes resíduos.

- **CLASSE B** - Resíduo Especial Tipo B3 Resíduo Farmacêutico – não são gerados medicamentos vencidos ou não utilizados, visto que não são fornecidos medicamentos aos funcionários.
- **CLASSE D** - Resíduo Comum - É composto por lixo comum como papel, copos plásticos e embalagens diversas vazias e serão embalados em sacos plásticos comuns para lixo domiciliar, de cor preta.
- **CLASSE E** - Resíduo Infectante Tipo A5 Perfurante Cortante – No ambulatório médico da Unidade da Super Terminais, não são gerados resíduos desta classe, visto que não são feitos procedimentos ambulatoriais com utilização de agulhas, portanto não são gerados resíduos perfuro-cortantes e ampolas de medicamentos.

9.2.3. COLETA E ARMAZENAMENTO INTERNOS

A coleta dos resíduos será feita da seguinte forma:

Quadro 10. Coleta dos RSS

RESÍDUO	COLETA
Resíduo Tipo A-4	É feita por empresa terceirizada nos dias agendados.
Resíduo Tipo B	N.A
Resíduo Comum	Coleta por demanda.

Fonte: Superterminais, 2020.

Consult SGI - Rua: Chaves, 8 – Dom Pedro – CEP: 69040- 440

E-mail: consultsgi@hotmail.com

Quadro 11. Transporte dos RSS

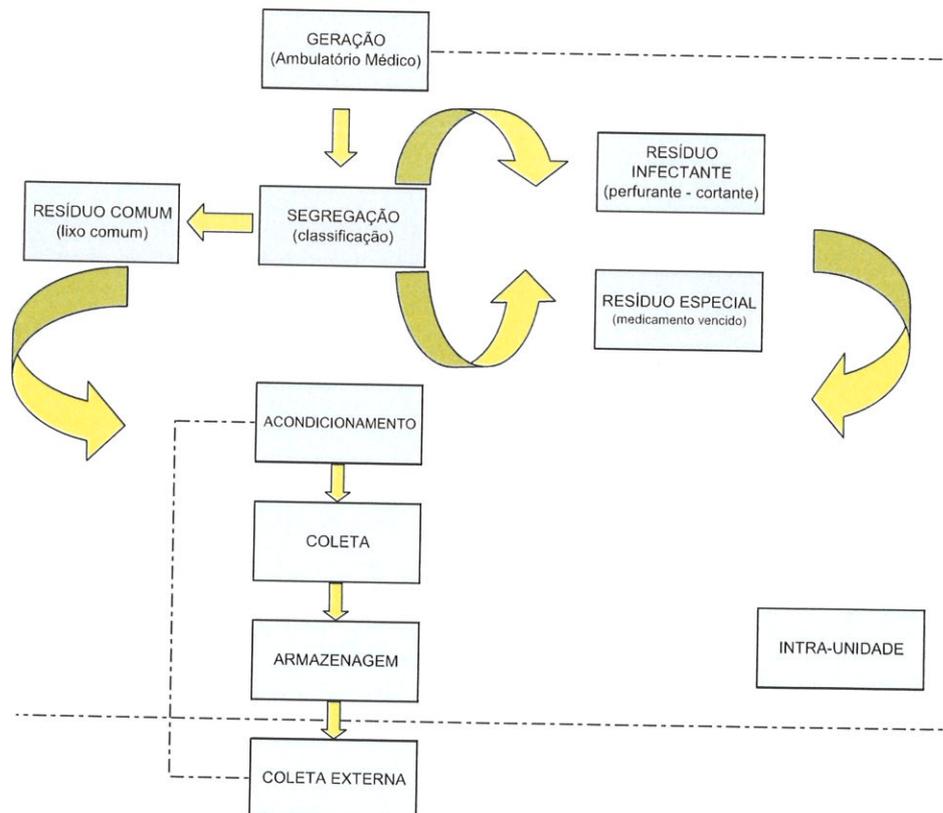
RESÍDUO	TRANSPORTE
Resíduo Tipo A-4	O resíduo fica armazenado na sala de curativos em descartex. Não há transporte interno deste material.
Resíduo Tipo B	Não é gerado
Resíduo Comum Classe D	Remoção feita pelo funcionário da limpeza, utilizando luvas de látex, transportando através do carro de coleta de resíduos, feito de material lavável, e com rodas giratórias.

Fonte: Superterminais, 2020.

A coleta externa dos resíduos do ambulatório médico será feita por empresa autorizada, regulamentada dentro da Legislação vigente, e será exigida da mesma a apresentação do Certificado de Destinação.

9.2.4. FLUXO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO AMBULATÓRIO MÉDICO

Figura 12. Fluxo do PGRSS



Fonte: SuperTerminais, 2020.



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

10. PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA

Os responsáveis pelo manuseio operacional da coleta, transporte e destinação dos resíduos devem estar habilitados para enfrentar situações de emergência e de acidentes além de implementar, a tempo, as medidas previstas. Instruções e procedimentos visando minimizar ou eliminar as consequências dessas situações deverão constar de um Plano de Contingência que deve incluir, mas não se limitar a:

- Isolamento da área em emergência e notificação à autoridade responsável;
- Identificação do produto ou resíduo perigoso;
- Re- embalagem em caso de ruptura de sacos ou recipientes;
- Procedimentos de limpeza da área de derramamento e proteção do pessoal;
- Alternativas de coleta e transporte externos e de disposição final em casos de falhas no sistema contratado;
- Alternativas de armazenamento interno em casos de falhas no sistema adotado.

A brigada da Super Terminais será treinada para qualquer sinistro envolvendo o gerenciamento dos resíduos sólidos. O Plano de Atendimento a Emergência – PAE deverá contemplar as ações a serem tomadas para os acidentes assim como deverão ser utilizadas as Fichas de Emergências de cada resíduo (presentes na Central de Resíduos).

11. AÇÕES MITIGADORAS

11.1. Educação Ambiental

Esta Unidade Geradora de Resíduos Sólidos estará trabalhando a questão da Educação Ambiental junto aos seus colaboradores, conforme cronograma apresentado no Quadro 13, visando à sensibilização em relação aos procedimentos de gerenciamento de resíduos que deverão ser adotados para essa revisão do PGRS e à minimização das quantidades de resíduos, demonstrando, assim, sua responsabilidade socioambiental.

Quadro 13. Cronograma de Implantação das Ações de Educação Ambiental

Público-Alvo	Periodicidade	Descrição
Funcionários	Anual	Palestras junto aos trabalhadores para treinamento sobre os seguintes temas: - Levantamento de Aspectos e Impactos – LAIA. - Organização e Limpeza. - Coleta Seletiva.
Clientes, visitantes, terceirizados e outros	Permanente	- Integração (colaboradores fixos e terceirizados). - Informativos.

Fonte: Superterminais, 2020.

11.2. Treinamentos

Os colaboradores responsáveis pelo manejo dos resíduos dentro do empreendimento deverão ser treinados para a execução da coleta, transporte, segregação e armazenamento, bem como quanto à utilização dos equipamentos de transportes utilização correta dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual e quanto a procedimentos de emergência em caso de contato ou acidentes.

No treinamento algumas orientações básicas devem ser levadas em consideração, tais como:

- Planejar turnos e roteiros de coleta da forma mais eficiente, abrangente e economicamente possível, isto é, poupando desgastes de equipamentos e consumo racionalizado de energia;
- Elaborar PAE - Planos de Atendimento a Emergências;
- Uso e utilização de EPI's (luvas, máscaras e botas).

12. PROGRAMA DE REDUÇÃO NA FONTE

Para análise do atual sistema de gerenciamento de resíduos sólidos e para a criação de indicadores ambientais com o intuito de avaliar tal sistema, para assim, buscar a sustentabilidade da empresa, a Super Terminais tem como proposta as seguintes etapas:

- Refazer o levantamento dos resíduos;
- Apurar as quantidades;
- Identificar os resíduos que possam ser vendidos;

- Identificar os resíduos que possam ser reutilizados;
- Identificar os resíduos que possam ser reciclados;
- Estudar as fontes geradoras e propor melhorias visando à redução de resíduos.

13. PLANO DE MONITORAMENTO

O empreendedor deverá dispor de um Plano de Monitoramento, indicando os procedimentos adotados para monitoramento dos resultados alcançados com a implantação do PGRS. Devem ser elaborados relatórios de avaliação do plano, com periodicidade semestral, pelo profissional responsável, que deverão ser apresentados quando da renovação da Licença de Operação. Anualmente, deverá ser encaminhado o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais, conforme determina a Resolução CONAMA nº. 313/02.

14. ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Este PGRS e o correto gerenciamento dos resíduos serão acompanhados por responsável indicado pela unidade geradora, sendo este, um funcionário que atue diretamente neste processo.

O PGRS deverá ser atualizado sempre que ocorram modificações operacionais, que resultem na ocorrência de novos resíduos ou na eliminação destes, e deverá ter parâmetros de avaliação visando ao seu aperfeiçoamento contínuo.

15. RESPONSABILIDADE TÉCNICA


Dione Elén de Freitas Lima
Eng^o de Segurança do Trabalho
CREATAM-13728-TD
Dione Elén de Freitas Lima



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **Resíduos Sólidos – Classificação**. Rio de Janeiro, 2004. (NBR 10004).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Resíduos sólidos. Normas Técnicas**. Disponível em: < <http://www.abntcatalogo.com.br/>>.

BARCIOTE, M. L.. **Coleta seletiva e minimização de resíduos sólidos urbanos: uma abordagem integradora**. São Paulo (SP); 1994. [Tese de Doutorado – Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da USP].

BRASIL. Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, nº 147, p. 3, 03 de ago. 2010.

DEMAJOROVIC, J. **A evolução dos modelos de gestão de resíduos sólidos e seus instrumentos**. Cadernos FUNDAP; 1996.

PHILIPPI, JR. A. **Sistema de resíduos sólidos: coleta e transporte no meio urbano**. São Paulo (SP); 1979 [Dissertação de mestrado – Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da USP].

PHILIPPI Jr., A. & AGUIAR, A.O. **Resíduos sólidos: Características e Gerenciamento**. In: PHILIPPI Jr., Arlindo (Ed.). Saneamento, saúde e ambiente: Fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Barueri, SP: Manole, 2005. – (Coleção Ambiental; 2).

ROCCA, A. C. C. **Resíduos Sólidos Industriais**. CETESB. São Paulo, 1993.

SANTOS, A.S.F.; AGNELLI, J.A.M; MANRICH, S. **Tendências e Desafios da Reciclagem de Embalagens Plásticas**. Polímeros: Ciência e Tecnologia, vol.14, nº 5, p.307-312, 2004.

SISTEMA FIRJAN. **Manual de Gerenciamento de Resíduos: Guia de procedimento passo-a-passo**. Rio de Janeiro: GMA, 2006.



ISO 9001



ISO 14001



PROCESSO



AUDITORIA

17. ANEXOS

17.1. Inventário de Resíduos 2020.

INVENTÁRIO DE RESÍDUOS 2020

ITEM	TIPO	CDD.	UND	CLASSE	MÊS (pesagem (kg))												QDTE		TRANSPORTADOR	MATERIA / DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	REGISTRO		
					JAN	FEV	MARÇ	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOST	SET	OUT	NOV	DEZ	kg/ano	ton/ano					
1	RESÍDUO PAPERADO	A006	Kg	IIA	0,0	336,0	0,0	1590,0	0,0	0,0	180,0	300,0	380,0	320,0	380,0	380,0	0,0	3486,0	3,5	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	TRATAMENTO / BENEFICIAMENTO Rio Limpo	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final
2	RESÍDUO PLÁSTICO	A007	Kg	IIA	0,0	290,0	0,0	1410,0	0,0	0,0	0,0	200,0	0,0	0,0	180,0	0,0	2080,0	2,1	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: reciclagem - Coplast	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
3	RESÍDUO ORÇÁDICO	A001	Kg	IIA	430,0	624,0	588,0	498,0	395,0	884,0	533,0	597,0	602,0	623,0	533,0	774,0	7081,0	7,1	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: descarte ao aterro sanitário	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
4	RESÍDUO LIXO COMUM	A003	Kg	IIA	2810,0	4011,0	2220,0	1560,0	2660,0	3540,0	3080,0	5020,0	2920,0	4310,0	4160,0	4230,0	40521,0	40,5	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: incineração Manaus Limpa	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
5	RESÍDUO MADEIRA/ PALLETES	A009	Kg	II B	2042,0	680,0	350,0	0,0	770,0	640,0	1582,0	1410,0	2805,0	3530,0	941,0	1803,0	16553,0	16,6	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: Beneficiamento cerâmica madeira	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
6	RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS	D099	Kg	I	960,0	1500,0	1430,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1118,0	880,0	0,0	1530,0	140,0	7558,0	7,6	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: incineração Manaus Limpa	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
7	RESÍDUO LOBO SANIT. B. BIOLÓGICOS	F0101	I	I	8000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16000,0	16,0	Empis - E. San. Saúde Ambiental	Tratamento através de processo físico, químico, biológico.	ETE - TTC	Certificado de Destinação Final		
8	RESÍDUO ENTULHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	F05	Kg	A	0,0	873	3000	0,0	0,0	52375	11633	7288	14831	28700	18800	2350	139850	139,9	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: descarte ao aterro sanitário	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
9	RESÍDUO LAMPARAS	D099	UND	I	0,0	59,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	59,6	0,1	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: desconstrução Abiquim/SP	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
10	RESÍDUO PILHAS/BATERIAS	D099	Kg	I	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	0,019	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: incineração Manaus Limpa	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
11	RESÍDUOS EPIS CONTAMINADOS	D099	Kg	I	0,0	0,0	0,0	0,0	216,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	330,0	0,3	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: incineração Manaus Limpa	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
12	RESÍDUOS REJEITO COLETADO EM CAIXA DE SMI	F05	UND CX	IIA	0,0	0,0	0,0	780,0	0,0	700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1480,0	1,5	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: incineração Manaus Limpa	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
13	RESÍDUOS LIXO INDUSTRIAL	D099	Kg	I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6032,0	6,0	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: incineração Manaus Limpa	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
14	RESÍDUO JARDINAGEM	A099	Kg	kg	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1291,0	0,0	0,0	1291,0	1,3	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: incineração Manaus Limpa	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
15	RESÍDUO DE SAÚDE COLETADO EM BOBINA 40L	D004	kg	I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: incineração Manaus Limpa	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
16	RESÍDUO DE SAÚDE COLETADO EM BOBINA 40L	D004	kg	I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: incineração Manaus Limpa	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
17	RESÍDUO EMBALAGEM PLÁSTICAS USADAS/CONTAMINADA	F04	UND	UN	0,026	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,026	0,000026	ETERNAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE RESÍDUOS E EMBALAGENS	Tratamento: Incineração Eternal	Eternal Ind. E Comercio LTDA	Certificado de Destinação Final	
18	RESÍDUO LAMPARAS FLUORESCENTE	D099	Kg	I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0	0,06	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: desconstrução Aplicum Brasil Recife	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
19	RESÍDUO DOCUMENTOS CONFIDENCIAL	A006	Kg	II	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2510,0	2,5	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: incineração Manaus Limpa	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
20	RESÍDUO ENTULHO DE COLETADO EM CAIXA DE SMI	F05	UND	II B	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1000,0	1,0	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: descarte ao aterro sanitário	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	
21	ÓLEO LUBRICANTE USADO - ÓLUC	F130	I	I	2340,0	2100,0	450,0	0,0	1900,0	3000,0	700,0	3000,0	1000,0	6160,0	4210,0	4640,0	14490,0	14,5	ETERNAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE RESÍDUOS E EMBALAGENS DA AMAZONIA	Tratamento: reciclagem	Eternal Ind. E Comercio LTDA	Certificado de Destinação Final	
22	SUCATA DE FERRO MIUDO (P)	A004	kg	II B	17310,0	7420,0	0,0	0,0	7520,0	0,0	6690,0	6800,0	11400,0	6160,0	4210,0	4640,0	72150,0	72,2	ETERNAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE RESÍDUOS E EMBALAGENS DA AMAZONIA	Tratamento: Beneficiamento de sucata metálica.	Cometas	Certificado de Destinação Final	
23	AGUA CONTAMINADA COM ÓLEO	F530	L	I	2500,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2600,0	2,6	ETERNAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE RESÍDUOS E EMBALAGENS DA AMAZONIA	Tratamento: Beneficiamento de borras e óleos.	Eternal Ind. E Comercio LTDA	Certificado de Destinação Final	
24	EFLUENTES INDUSTRIAIS	F530	L	I	0,0	600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600,0	0,6	ETERNAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE RESÍDUOS E EMBALAGENS DA AMAZONIA	Tratamento: Beneficiamento de borras e óleos.	Eternal Ind. E Comercio LTDA	Certificado de Destinação Final	
25	RESÍDUO PARELHO COLETADO EM CAIXA DE SMI	A006	kg	II	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,5	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Tratamento: Rio Limpo	A DA SILVA LETTE & LTDA EPP	Certificado de Destinação Final	